ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.458 / 22 = CONVÊNIO EMATER-RIO.

"Autoriza o poder Executivo a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural no Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural no Estado do Rio de Janeiro – EMATER – RIO visando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural aos produtores agropecuários, conforme minuta de convenio e Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Além das demais obrigações pactuadas, o Município repassara, mensalmente, à EMATER, o valor de R$ 2.458,70 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) para gastos com as despesas de serviços e materiais de consumo quanto ao cumprimento das atividades objeto do presente convenio.

Art. 2º - O presente Convênio vigorará até 31/12/2024, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e celebração de termo aditivo, desde que comprovado o atendimento das metas pactuadas no ajuste.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio autorizado pela presente lei correrão à conta de dotação orçamentaria especifica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de suas publicação, revogada as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:67A227F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/07/2022. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/